



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA**  
Estado de Santa Catarina

**MARCELO DOUTEL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA – SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do **EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO 002/2025**, conforme segue:

<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA HABILITADO</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>JESSICA FRANCIELI DA SILVA GRISA</b>	<b>5,00</b>	<b>1<sup>a</sup></b>
<b>02</b>	<b>ROSINEIDE RAIMUNDO</b>	<b>0,00</b>	<b>2<sup>o</sup></b>

4.1.4. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Títulos, na escala de 0 (zero) pontos à 10 (DEZ) pontos.

4.1.5. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
- c) sorteio;

**Apiúna, 12 de fevereiro de 2025.**

**MARCELO DOUTEL DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**